



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 770

terça-feira, 14 de junho de 2022

Sumário

Poder Executivo.....	1
Jurídico.....	1
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIDADE FUNDIÁRIA.....	1

Poder Executivo

Jurídico

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIDADE FUNDIÁRIA

Procedimento de Reurb-S nº. 03 de 2021

Interessado: Elias dos Santos Ramos

Trata-se de procedimento autuado, através de Requerimento de Protocolo nº. 002645/001/2021 de 03/12/2021 08:42:22, no Município de Santana da Vargem/MG, visando a regularização fundiária urbana de interesse social (Reurb-S), localizado na Rua Boa Esperança, nº. 17, centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000.

De acordo com a Portaria nº. 220 de 09 de Dezembro de 2021, foi autorizado à instauração processo de regularização fundiária e declarado a área de interesse social

Desse modo, o presente processo busca a regularização fundiária, por interesse social, do imóvel localizado na Rua Boa Esperança, nº. 17, Centro, Santana da Vargem/MG, nos termos da Portaria 220/2021, utilizando como baliza as normas contidas na Lei Federal nº. 13.465/2017, Decreto nº. 9.310/2018, bem como a Lei Municipal nº. 1.503/2019.

O referido procedimento não possui defeitos e nulidades, uma vez que todos confrontantes foram intimados e não apresentaram impugnação no prao legal e os prazos foram cumpridos, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB-S.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 770

terça-feira, 14 de junho de 2022

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que no local possui energia elétrica e iluminação pública, abastecimento de água, esgotamento sanitário, estação de tratamento de esgoto e coleta de resíduos, não havendo assim, maiores intervenções a serem executadas.

Nesta oportunidade aprovamos a regularização fundiária resultante do processo nº. 003/2021.

Diante do exposto, declaramos concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº. 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº. 9.310/2018.

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira